



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.937, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.... (F.300).....R\$ 100.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.... (F.458).....R\$ 45.000,00

267820004.021 - Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.... (F.450).....R\$ 65.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo Data e hora Doc. N°
1990 28/12/22 11:28 123/2022

Protocolado por: Secretaria

fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

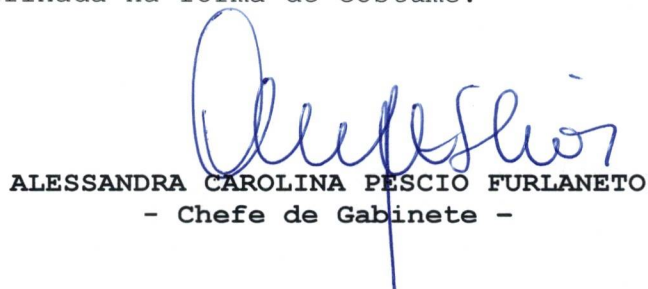
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -